



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em consulta ao Google Earth e ao SIAM, observou-se que o empreendimento encontra-se paralisado; que o empreendedor encaminhou documentação referente ao Cadastro de Áreas de Mineração Abandonadas, protocolo SIAM n.º 1081648/2015 e o empreendimento está no Cadastro de Minas Paralisadas/Abandonadas da FEAM;

Considerando a papeleta n.º 70/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 384/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00382/1999/005/2011 e da APEF nº. 6268/2011, empreendimento Green Slate Mining Ltda, CNPJ nº 86.533.957/0001-19, localizado na Fazenda Riachão e Asa Branca, zona rural, no município de Felixândia.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM